



PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 022/FMS/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7051865, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.891.914-88, residente e domiciliada a PRAÇA 16 DE MARÇO, Nº 16, CENTRO, FERREIROS/PE, CEP: 55.880-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH**, CNPJ/MF Nº. 30.459.026/0001-63, sito à Rua Ênio Paulo de Lima, nº. 36 – Lot. Garsparino Ribeiro da Costa – Pedras de Fogo/PB. CEP: 58.328-000, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF Nº. 117.282.414-21 e do RG Nº. 9.828.489 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 022/FMS/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para fins de prestação de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, dos equipamentos de informática dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **13 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 13 de Novembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS

Nataly Rinnelly Barbosa Pereira Moura

Contratante

MOISÉS HENRIQUE DA SILVA – ASSISTECH

CNPJ/MF Nº. 30.459.026/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO